



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO
Nº 42/2022 que entre si fazem a
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
e a empresa CNS NACIONAL DE
SERVICOS LIMITADA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.285.255/0001-05**, com sede à Rua Lino Teixeira, no 91 – Jacaré – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO** de **21%** do Termo de Contrato, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da contratação passará de **R\$ 440.864,72** (Quatrocentos e quarenta Mil, oitocentos e sessenta e quatro Reais e setenta e dois Centavos), para **R\$529.971,05** (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e um reais e cinco centavos) perfazendo em 12 (doze) meses o valor global de **R\$6.359.652,60** (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Contratação Original, incluindo o 1º Termo de Apostilamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Motorista de ônibus	30	R\$ 8.298,08	R\$ 248.942,45	R\$ 2.987.309,40
2	Motorista de Utilitário	21	R\$ 6.203,95	R\$ 130.283,00	R\$ 1.563.396,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
3	Mecânico de Veículos	1	R\$ 4.789,93	R\$ 4.789,93	R\$ 57.479,16
4	Lavador de Veículos	2	R\$ 3.353,34	R\$ 6.706,68	R\$ 80.480,16
5	Supervisor de Transportes	1	R\$ 6.579,24	R\$ 6.579,24	R\$ 78.950,88
6	Auxiliar de Logística	1	R\$ 3.563,41	R\$ 3.563,41	R\$ 42.760,92
6	Diárias		R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL		56		R\$ 440.864,72	R\$ 5.290.376,62

Solicitação 1º Termo Aditivo (21%)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Motorista de ônibus	7	R\$ 8.298,08	R\$ 58.086,56	R\$ 697.038,72
2	Motorista de Utilitário	5	R\$ 6.203,95	R\$ 32.570,74	R\$ 390.848,85
TOTAL		12		R\$ 90.657,30	R\$ 1.087.887,57

1º Termo Aditivo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Motorista de ônibus	37	R\$ 8.298,08	R\$ 307.029,02	R\$3.684.348,27
2	Motorista de Utilitário	26	R\$ 6.203,95	R\$161.302,77	R\$1.935.633,21
3	Mecânico de Veículos	1	R\$ 4.789,93	R\$ 4.789,93	R\$ 57.479,16
4	Lavador de Veículos	2	R\$ 3.353,34	R\$ 6.706,68	R\$ 80.480,16
5	Supervisor de Transportes	1	R\$ 6.579,24	R\$ 6.579,24	R\$ 78.950,88
6	Auxiliar de Logística	1	R\$ 3.563,41	R\$ 3.563,41	R\$ 42.760,92
6	Diárias		R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL		68		R\$ 529.971,05	R\$6.359.652,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 339037, Fonte 1000, UGR 153564 e PI: M20RKG0101N.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Permanece assegurado à CONTRATADA o direito à Reajuste nos termos do item 21 do Termo de Referência, garantido o pagamento dos valores retroativos a que fizer jus em virtude das correções a serem aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital, cujo valor é de **R\$90.657,30** (noventa mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), correspondendo a 5% do valor total da contratação, ou seja, **R\$4.532,68** (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/06/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 07/06/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 07/06/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457346** e o código CRC **1DD5B03A**.